



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

LEI Nº 349/2015

*DENOMINA RUA NO MUNICIPIO DE
MATUREIA PARAÍBA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O Prefeito do Município de Matureia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **ANTÔNIO VALDIVINO DE SOUZA**, a primeira rua localizada depois do segundo posto de gasolina, na saída para a cidade de Teixeira/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matureia/PB, 17 de novembro de 2015.

Daniel Dantas Wanderley
Prefeito Municipal